



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 4400/2009

Pelo despacho n.º 3117/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008, foi fixada a lista de pratican-

tes que, a título intercalar, teriam direito a receber os apoios financeiros dele constantes, para os fins aí previstos.

De tal lista não constou o praticante de judo João Pina, não obstante o mesmo se encontrar em idêntica situação a sete outros praticantes, ou seja, por ter obtido uma classificação nos Jogos Olímpicos que o colocou a apenas um lugar de cumprir os objectivos do Programa de Preparação Olímpica, conforme ulteriormente foi reconhecido pelo Comité Olímpico de Portugal.

Nestes termos, deve o referido praticante, e o seu treinador, serem integrados, para todos os efeitos legais, naquela lista, nos termos abaixo referidos:

(Em euros)

	Praticantes	Treinadores	Nível	Praticantes		Treinadores		Total	
				Valor mensal	Valor 4 meses	Valor mensal	Valor 4 meses	Valor mensal	Valor 4 meses
Judo	João Pina	António Morais	3	750,0	3 000,0	562,5	2 250,0	1 312,5	5 250,0

O contrato-programa referido no n.º 1 do despacho n.º 2045/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2009, deve igualmente abranger este praticante e o seu treinador.

29 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Louvor n.º 56/2009

Ao terminar as suas funções de adjunto do meu gabinete, por ter sido nomeado para o exercício de um novo cargo, quero expressar público louvor ao mestre Paulo Eurico Alves Variz pelo profissionalismo, sentido de serviço público, lealdade, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as suas funções, sendo inteiramente merecedor da confiança nele depositada. Pelo elevado padrão de exigência profissional e humana que pautou o exercício das funções que lhe foram por mim cometidas granjeou a estima e consideração de todos com quem trabalhou. Por tudo o que ficou exposto, determino a publicação deste louvor.

27 de Janeiro de 2009. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

Comissão da Liberdade Religiosa

Despacho (extracto) n.º 4401/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 308/2003, de 10 de Dezembro, e no artigo 3.º do Regulamento Interno da Comissão da Liberdade Religiosa, de 7 de Junho de 2004, nomeio o Dr. Fernando Soares Loja, para o cargo de Vice-Presidente da Comissão da Liberdade Religiosa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Mário Soares*.

Instituto Português da Juventude, I. P.

Declaração de rectificação n.º 362/2009

Por ter havido lapso, na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249 de 26 de Dezembro, do despacho n.º 32639-BB/2008 onde se lê:

“... Maria Teresa Ferreira Martins Rodrigues nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal (escalon 4, índice 254) do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional de Braga do Instituto Português da Juventude I.P....”

...e Lina Maria Marques Gonçalves nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal (escalon 3, índice 244) do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional de Castelo Branco do Instituto Português da Juventude I.P.... “

deve ler-se:

“... Maria Teresa Ferreira Martins Rodrigues nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal (escalon 4, índice 254) do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional de Braga do Instituto Português da Juventude I.P....”

Maria João Loureiro Leis Correia nomeada definitivamente precedendo concurso, assistente administrativa principal (escalon 2, índice 233) do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional do Porto do Instituto Português da Juventude, I.P....

...e Lina Maria Marques Gonçalves nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal (escalon 4, índice 254) do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional de Castelo Branco do Instituto Português da Juventude I.P....”

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente, *Helena Maria Guimarães Sousa Alves*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Declaração de rectificação n.º 363/2009

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2009, pág. 3622, no Despacho (extracto) n.º 3212/2009, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

“Por despacho de 13 de Dezembro de 2008: Cecília Maria Antunes Luís Sanches (...) do mapa de pessoal do Ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (...)”

deve ler-se:

“Por despacho de 13 de Janeiro de 2009: Cecília Maria Antunes Luís Sanches (...) do mapa de pessoal do Hospital Amato Lusitano (...)”

26 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 3088/2009

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores

interessados, de que a taxa de juro para o mês de Fevereiro-2009, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 3,47088%.

30 de Janeiro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

Aviso n.º 3089/2009

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Fevereiro-2009 é de 3,61550%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 3,97705%.

30 de Janeiro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

Despacho n.º 4402/2009

Por despacho, de 12 de Novembro de 2008, do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, mediante parecer prévio da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso da mesma Secretaria — Geral e ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Junho:

Maria de Fátima Almeida Amaral Nepomuceno da Silva, em exercício de funções no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. foi provida na categoria de Técnica Superior Assessora do Tesouro, escalão 1, com efeitos a partir 29 de Dezembro de 2005,

Edite Maria da Silva Alves Gonçalves, em exercício de funções no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. foi provida na categoria de Técnica Superior Assessora do Tesouro, escalão 1, com efeitos a partir 23 de Setembro de 2004,

Maria do Rosário Mocho Ferreira Alcobia em exercício de funções no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. foi provida na categoria de Técnica Superior Assessora do Tesouro, escalão 1, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2006.

26 de Janeiro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho normativo n.º 6/2009

O Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Instituto da Água, I. P. (INAG, I. P.). Aprovando os respectivos Estatutos, a Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, rectificada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, veio estabelecer a estrutura nuclear dos serviços e as competências das unidades orgânicas do Instituto.

Posteriormente, para a prossecução das suas atribuições e pelo despacho n.º 17 303/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de Agosto de 2007, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis do INAG, I. P.

No desenvolvimento do indicado quadro normativo, importa que sejam fixadas em regulamento interno normas que, de uma forma sistematizada, consolidem boas práticas de funcionamento. É esse o objectivo que se pretende alcançar com a publicação do presente despacho normativo e do regulamento que lhe está anexo. O regulamento, por um lado, procura clarificar e reforçar procedimentos, por outro lado, são estabelecidas orientações, princípios e regras em domínios considerados essenciais para um mais eficaz e eficiente funcionamento do INAG, I. P. Nesse sentido, são também reafirmados preceitos que, fazendo apelo à contenção e moderação de todos, procuram disciplinar atitudes e, na medida do possível, alcançar níveis de desempenho e comportamento que, para além do mais, tenham um efectivo impacto em termos de economia e de redução de custos operacionais.

Assim:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, e de harmonia com a segunda parte do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É aprovado o regulamento interno por que se rege o funcionamento do Instituto da Água, I. P., que se publica em anexo ao presente despacho normativo e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho normativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

Regulamento interno de funcionamento do Instituto da Água, I. P.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece normas internas de funcionamento por que se rege o Instituto da Água, I.P.

Artigo 2.º

Âmbito

As disposições deste Regulamento aplicam-se a todos os Departamentos e Unidades Orgânicas, bem como a todos os trabalhadores do Instituto da Água, I.P., independentemente do título da relação jurídica de emprego.

Artigo 3.º

Siglas e abreviaturas

1 — Para os efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

- a) «DAG», Divisão de Administração Geral;
- b) «DAJ», Divisão de Apoio Jurídico;
- c) «DIT», Divisão de Informação e Tecnologias;
- d) «DSG», Departamento de Serviços Gerais;
- e) «IGCP», Instituto de Gestão de Tesouraria e de Crédito Público, I.P.;
- f) «INAG», Instituto da Água, I.P.;
- g) «PAA», Plano Anual de Actividades;
- h) «RAA», Relatório Anual de Actividades;
- i) «SGC», Sistema de Gestão Documental;
- j) «SSAP», Serviços Sociais da Administração Pública;
- l) «SRH», Sistema de Gestão dos Recursos Humanos;
- m) «TIC», Tecnologias de Informação e Comunicação.

CAPÍTULO II

Planeamento e acompanhamento da actividade

Artigo 4.º

Plano Anual de Actividades

1 — A elaboração do PAA obedece aos seguintes prazos:

- a) No segundo trimestre, são definidos os objectivos estratégicos do INAG e elaborados os planos sectoriais por Departamento;
- b) Em Julho, é apresentada à Tutela um anteprojecto do PAA;
- c) Até final do mês de Setembro, o DSG prepara o projecto do PAA de acordo com o *plafond* atribuído para o orçamento;
- d) No último trimestre do ano, é apresentada à Tutela, para aprovação, a versão final do PAA.

2 — Após aprovação, o PAA é divulgado na Internet e na Intranet.

Artigo 5.º

Relatórios de Actividade

1 — A elaboração dos Relatórios de Actividade obedece aos seguintes prazos:

- a) Até 15 de Julho, os Departamentos devem apresentar os Relatórios de Actividade, sectoriais, relativos ao primeiro semestre;